PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2012, Luiz Vinicius da Silva Jardim para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Cesar Corrêa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. Nº 83/2012).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2012, **Paulo Cesar Corrêa da Silva** do cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER (Port. Nº 84/2012).

Considera exonerado, a contar de 01 de janeiro de 2012, Luis Vinicius da Silva Jardim do cargo de Assistente C, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeado para cargo incompatível. (Port. Nº 85/2012).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Adicional - Deferido 20/99/2012 – José Antonio Filho 20/96/2012 – Anerildo Crisostomo dos Santos 20/108/2012 – Leonardo de Lima Seixas 20/110/2012 – Nelson Felipe de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar e/ou

Occa Construtora Ltda – Rua Correa Pinto nº 86 qd. G, lt 15B, Vale Feliz – Engenho do Occa Construtora Ltda – Rua Correa Pinto nº 86 qd. G, it 155, Vale Feliz – Erigenno do Mato – Int. 14.261/2012; Occa Construtora Ltda – Rua Correa Pinto nº 78 qd. G, it 15A, Vale Feliz – Engenho do Mato – Int. 14.262/2012; Occa Construtora Ltda – Rua dos Pavões nº 108 – Santo Antonio – Int. 13.763/2012; Lílian Monteiro – Rua São Sebastião nº 106 ij. 101, Ingá – Int 13.393/2012; Bruno Roberto de C. Madeira – Rua Cinco de Julho nº 305, Icarai – Int. 13.593/2012; Fruno Roberto de C. Madeira – Rua Cinco de Julino Iⁿ 305, Icarai – Int. 13571; Cândido Chutorianscy – Rua das Camélias nº 537, Itacoatiara – Int. 13.861/2012; Paulo Gustavo A. Monteiro – Rua 19 qd. V, It 5, Vale Feliz – Engenho do Mato – Int. 13.876/2012; O Responsável – Rua das Rosas nº 559 – Itacoatiara – Int. 13877/2012; Antonio da Paz – Rua Dr. Carlos Maximiano nº 138 – Fonseca – Int.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social, "Desfile do Bloco Carnavalesco Blogodoy", no dia 12/02/2012, a partir das 16h, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Pref. Sylvio Picanço, no trecho compreendido entre as ruas Quatorze de Abril e Juiz Alberto Nader, no bairro Charitas. Proc. nº 720/14/2012 (Port. Nº 17/2012).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social, "Desfile do Bloco do Caixão", nos dias 19 e 21/02/2012, a partir das 16h, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Pref. Sylvio Picanço, no trecho compreendido entre as ruas Dr. João Leitão e Juiz Alberto Nader, no bairro Charitas. Proc. nº 720/15/2012 (Port. Nº 20/2012).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social, "Desfile da Banda do Clube Central", no dia 12/02/2012, a partir das 12h, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Jornalista Francisco Torres no trecho compreendido entre o nº 335 e a Rua Miguel de Frias, no bairro Icaraí. Proc. nº 530/60/2012. (Port. Nº 25/2012).

Adota as seguintes medidas para realização de evento social, "13ª Corrida e Caminhada de Verão" no dia 05/02/2012: Interdita o tráfego de veículos, sito a Av. Visconde do Rio Branco, trecho compreendido entre a Concha Acústica e a Rua Alexandre Moura, das 07h às 08h30min, para concentração dos participantes; II - Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos nos logradouros abaixo relacionados, no mesmo dia, das 07 às 10h, para desenvolvimento da corrida: Av. Visconde do Rio Branco; Av. Alexandre Moura; Rua Coronel Tamarindo; Av. Gal Milton Tavares de Sousa Mendes; Av. Almirante Benjamin Sodré; Av. Eng. Martins Romeo; Av. Jornalista Alberto Francisco Torres; Est. Leopoldo Fróes; Av. Quintino Bocaiúva; Av. Prefeito Sylvio Picanço. Proc. nº 40/195/2012 (Port. Nº 27/2012)

Torna insubsistente a Portaria 135/2007. (Port. Nº 28/2012)

Institui área de estacionamento longitudinal, para CLIN, via esquerda do canal da Alameda João Batista, bairro lcaraí lado esquerdo de circulação de veículos, horário de 06:00 as 22:00h. (Port. № 29/2012).

Interdita o tráfego de veículos na Av. Almirante Tamandaré, trecho compreendido entre as ruas Jornalista Umbelino Silva e Canajé Malta, nas faixas sentido Piratininga/Cambonhias, no bairro Piratininga, días 12 e 25/02/2012, das 11h as 19h, para realização de evento social, "Apresentação da Banda de Piratininga". Proc. nº 530/23/2012. (Port. Nº 30/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Leandro Mota, no trecho compreendido entre as ruas Nóbrega e João Pessoa no bairro Santa Rosa, dia 29/01/2012, das 08h as 20h, par realização de evento social, "Colônia de Férias". Proc. nº 40/249/2012 (Port. Nº 32/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Leandro Mota, no trecho compreendido entre as ruas Nóbrega e João Pessoa no bairro Santa Rosa, dia 19 e 21/02/2012, das 08h às 20h, para realização de evento social, "Baile Infantil de Carnaval". Proc. nº 40/247/2012 (Port.

Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Leandro Mota, no trecho compreendido entre as ruas Nóbrega e João Pessoa no bairro Santa Rosa, dia 12/02/2012, das 08h às 20h, para realização de evento social, "Bloco dos Confrades". Proc. nº 40/248/2012 (Port. Nº 34/2012).

Institui P.A (Ponto de Apoio) de táxi para a Cooperativa Oceânica, 4 vagas na Rua Ministro

Otávio Kelly, lado esquerdo de circulação, em frente ao nº 171. Institui (Ponto Convencional) de táxi, 4 vagas na Rua Lopes Trovão, esquina c/ Rua Mem de Sá, lado esquerdo de circulação. (Port. Nº 36/2012).

Interdita o tráfego de veículos na Rua São Januário, trecho compreendido entre a R. Alzira Vargas do Amaral Peixoto e a Trav. Romualdo Peixoto, dias 11 e 12/02/2011, das 14h às 22h, para realização de evento social, "Pré-carnaval do Grupo do Maracujá". Proc. nº 80/117/2012. (Port. № 37/2012).

Interdita o tráfego de veículos nas ruas Presidente Vargas e Mário Neves, trecho compreendido entre a R. Deputado Cordeiro de Miranda e a Praça Alcides Pereira, no bairro Ilha da Conceição, de 19 a 21/02/2012, das 18 às 24h, para realização de evento social, "Carnaval da Ilha Conceição". Proc. nº 40/280/2012 (Port. Nº 38/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Ver. José Vicente Sobrinho, trecho compreendido entre a Av. Dr. Renato Silva e a R. Daniel Torres, no bairro Engenhoca, de 18 a

21/02/2012, das 18h às 02h, para realização de evento social "Carnaval da Engenhoca" Proc. nº 490/13/2012. (Port. Nº 39/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Jornalista Silvia Thomé, trecho compreendido entre a R. Nilo de Freitas e a Est. Caetano Monteiro, no bairro Largo da Batalha, das 12h do dia 27/01 às 06h do dia 30/01/2012, para realização de evento social, "Palco Cultural". Proc. nº 530/126/2012 (Port. Nº 40/2012).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em reunião de Posse do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, realizada no dia 11 de janeiro de 2012, sob a presidência da Sra. Dianne Figueiredo Arrais, o referente Conselho resolve, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, tornar público a relação dos novos Conselheiros representantes e a composição da Mesa Diretora para a gestão do biênio 11 de janeiro de 2012 a 11 de janeiro de 2014.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

SMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Dianne Figueiredo Arrais SUPLENTE: Livia Monique de Souza Alves TITULAR: Tânia Mara Aguiar de Oliveira SUPLENTE: José Luiz Cabral Corrêa

SME / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Carlos Eugenio Latigé Bustamante Sá SUPLENTE: Cristiane Gonçalves Souza SMS / SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Francisco Alberto Diniz do Nascimento SUPLENTE: Patricia Pinagel Barcellos SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR: Joserene Ferreira SUPLENTE: Roberto Manhães

SMU / SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

TITULAR: Mônica Pereira Monnerat SUPLENTE: Cleide Elaine Gomes Signorelli Sá

PGM / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR: Angélica Gonçalves Santos
SUPLENTE: Affonso Reveles Espósito
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
GRUPO PELA VIDDA

TITULAR: Inácio Galdino de Queiroz Filho SUPLENTE: Cláudio Daniel Abrahão Ribeiro CURSO JOSÉ DE ANCHIETA
TITULAR: Arlette Ângelo Maia Teixeira SUPLENTE: Elizabeth Inácio Costa Baptişta

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI TITULAR: Cristiane de Oliveira Ribeiro

SUPI ENTE: Angélica Pimenta Cirqueira CENTRO DE CIDADANIA DO BRASIL

TITULAR: Marcelo Ferreira da Silva

SUPLENTE: Fabiana Lourenço Muller

AFAC – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS:

TITULAR: Omar Luis Rocha da Silva

SUPLENTE: Ana Maria Venâncio

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RIODADES:

TITULAR: Carlos Marcio Freitas da Silva SUPLENTE: Sergio Siqueira Antunes

PROFISSIONAIS DA ÁREA

TITULAR: Cristiane Manso Bottino Barreiro SUPLENTE: Joana dos Santos Merat

SUPLENTE: Joana ous commendate de la MESA DIRETORA
PRESIDENTE: Arlette Ângelo Maia Teixeira
VICE-PRESIDENTE: Dianne Figueiredo Arrais
1ª SECRETARIA: Cristiane Manso Bottino Barreiro
RESOLUÇÃO CMAS n°. 01/12

Dispõe sobre deliberação da Reunião de Posse do dia 11/01/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Dianne Figueiredo Arrais, resolve: Art. 1º- Aprovar ata nº 01-12 da Reunião de Posse do dia 11/01/2012.

Art. 2º - Aprovou a composição da **Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Assistência Social gestão 2012-2014: **Presidente**: Srª Arlette Ângelo Maia Teixeira; **Vice-Presidente**: Srª Dianne Figueiredo Arrais, **Secretaria**: Srª Cristiane Manso Bottino Barreiro.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO CMAS n°. 02/12

Dispõe sobre deliberação da Reunião Extraordinária do dia 18/01/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve: Art. 1º- Compor o grupo de trabalho de normas, visando a criação de comissões do CMAS:

Sra. Angélica Gonçalves (PGM), Sra. Dianne Figueiredo Arrais (SMAS), Sr. Inácio Galdino Queiroz (GPV), Sra. Arlette Ángelo Maia Teixeira (CJA), Sra. Cristiane Manso Bottino (PA), Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA Ato do Administrador Regional

Portaria

Designa a Comissão responsável pelo Carnaval do bairro da Engenhoca, que será constituída pelos seguintes membros, Carlos Augusto Martins Alves, Jose Carlos Guilherme, Paulo Cesar Borges Terra, Ronaldo da Silva Pereira, Adenir Cesar da Conceição, Antonio Marcos de Oliveira, Niraldo Lourenço de Souza, Flávio Menezes de Bezerra, Julio Cesar Leitão, Será Presidida Pelo Primeiro (Port. Nº 01/2012).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 014/2011 — Designar a contar de 02/01/2012, ANDRÉA PINTO NEVES DE ALMEIDA, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio, da Diretoria

AVISO TOMADA DE PREÇOS № 05/2012

OBJETO: Elaboração de projetos de urbanização e produção habitacional no Morro da Penha, no Município de Niteró/RJ..

DATA, HORA E LOCAL: Dia 15 (quinze) de fevereiro de 2012 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro -

CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sítes: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Secretaria Municipal de Habitação. Niterói, 25 de janeiro de 2012. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

OBJETO: Elaboração de projetos de urbanização, produção habitacional e regularização fundiária no Morro do Holofote, no Município de Niteró/RJ.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 15 (quinze) de fevereiro de 2012 às 16:00 (dezesseis)

horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA.

ser visualizados nos sites: www.interoi.rj.qov.br. P e www.imprensa.niteroi.rj.qov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Secretaria Municipal de Habitação. Niterói, 25 de janeiro de 2012. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos majores e servidores da UMEI Dr. Paulo Cesar de Almeida Pimentel, localizada na Rua Antonio Luiz Saião, s/nº, Itaipu, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos dez días do mês de fevereiro do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação do CEC aos pais de alunos novos;
- Apresentação do Plano de Ação 2012:
- Apresentação, Discussão e Deliberação das normas e Regras da Unidade processo de construção do Regimento Escolar

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

RESOL

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

ANA MARIA CORREIA BORGES. Matrícula nº 226.310-1 E.M. Profº. Paulo de Almeida

Campos. (Detentora)

Art. 2º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

NIEDJA DA SILVA BRANDÃO. Matrícula nº 234.083-4 E.M. Profº. Paulo de Almeida

Campos. (Detentora)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria FME/PRES/055/2011).

TERMO DE CONTRATO № 103/2011

Instrumento: Termo de Contrato Nº 103/2011. Partes: Fundação Municipal de Educação de Niterói e EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -DE MISTA DE MONGIFAL DE MORADIA ORBANIZAÇÃO E SAIREAMENTO EMUSA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução da complementação das reformas de obras das seguintes Unidades Escolares: E.M. Sítio do Ipê; E.M. Maralegre; E.M Recreio Infantili; Umei Nova Infância, anexo à Umei Bezerra de Menezes, e manutenção de telhado da Rede Escolar, conforme projeto básico e anexos, partes integrantes deste contrato. **Prazo:** Até 06 (seis) meses a contar da data da Ordem de Início a ser emitida pelo Departamento de Supervisão e Obras da FME. **Valor: R\$** 1.768.401,90 (hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 13.610.043.1060. Código de Despesa: 44905100. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº.01742/2011-6, e R\$ 708.069,85 (setecentos e oito mil, sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho № 12.365.0043.1069. Código de Despesa: 44905100. Fonte: 100. Nota de Empenho № 0.1746/2011-1. **Processo: 210/4472/2011. Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2011

TERMO DE CONTRATO № 118/2011

Instrumento: Termo de Contrato № 118/2011. Partes: Fundação Municipal de Educação de Niterói e CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro patrimonial em todas as Unidades Municipais de Ensino, prédio sede da FME e seus anexos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste contrato. **Prazo: 13** (treze) constantes do Termio de Referencia, parte integrante deste contrato. Prazo: 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura, considerados 12 (doze) meses de validade da Apólice de Seguro e 01 (um) mês para recebimento de seu objeto, podendo ser prorrogado uma única vez, na forma do art. 774, do Código Civil em vigor, através de Termo Aditivo. Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho 12.122.0001.2131, Código de Despesa: 339039.00, Fonte: 100 e Notas de Empenho nº 02184/2011-7. Processo: 210/3325/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2011

TERMO DE CONTRATO № 119/2011

Instrumento: Termo de Contrato № 119/2011. Partes: Fundação Municipal de Educação de Niterói e V.M.O.M. COUTINHO REPAROS E CONSTRUÇÕES. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestações de serviços de engenharia para acompanhamento da conformidade da execução dos contratos oriundos de convênio FME/MEC, com inclusão do site do SIMEC, abrangendo 28 (vinte e oito) Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino, conforme Projeto Básico que ora integra o presente CONTRATO. Prazo: O prazo para execução (quatro) meses a contar da data da assinatura do Contrato. Valor: R\$ 95.809,00 (noventa e cinco mil oitocentos e nove reais), à conta do Programa de Trabalho № 12.361.0042.2139. Código de Despesa: 3390.3900. Fonte: 103. Nota de Empenho № 2176/2011. Processo: 210/6277/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 120/2011

Instrumento: Termo de Contrato Nº 120/2011. Partes: Fundação Municipal de Educação de Niterói e CLÁUDIO VENTURA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de realização de briefings, criação de peças de comunicação, projetos gráficos, programa visual, revisão de textos, diagramação e finalização de arquivos para impressão, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, conforme discriminado no Projeto Básico em anexo. **Prazo:** Será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da retirada da Basico em anexo. Prazo: Sera de 30 (filma) dias, contados a partir da data da retrada da Nota de Empenho. Valor: R\$ 73.524,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais), à conta do Programa de Trabalho № 12.361.0042.2140. Código de Despesa: 33903900. Fonte: 103. Nota de Empenho № 02179/2011-3. Processo: 210/7025/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2011

TERMO DE CONTRATO № 121/2011

Instrumento: Termo de Contrato Nº 121/2011. Partes: Fundação Municipal de Educação de Niterói e DIBOÁ COMERCIAL LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de eletro-eletrônico correspondente ao lotes 01 e 10, respectivamente das requisições 581 e 587, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME, conforme especificações constantes da Proposta – Detalhe (Anexo II) e do Termo de Referência (Anexo III) parte integrante deste contrato. **Prazo:** O prazo de fornecimento do material será de 10(dez) dias. **Valor: 23.991,00** (vinte e três mil novecentos e noventa e um reais), à conta dos Programa de Trabalho nº 1236100422139 e 1236500442135, Código Despesa nº 44905200, Fonte: 100, Nota de Empenho nºs 02205/2011-4 e 02210/2011-8. Processo: 210/6067/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2011

TERMO DE CONTRATO № 122/2011

Instrumento: Termo de Contrato Nº 122/2011. Partes: Fundação Municipal de Educação de Niteró e KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de eletro-eletrônico correspondente ao lotes 02 e 06, (requisição 581) e lotes 04, 11 e 16 (requisição 587), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe (Anexo I) e do Termo de Referência (Anexo III) parte integrante deste contrato.
 Prazo: O prazo de fornecimento do material será de 10(dez) dias. Valor: 69.311,00 (sessenta e nove mil, trezentos e onze reais), à conta dos Programa de Trabalho nº 1236100422139 e 1236500442135, Código Despesa nº 44905200, Fonte: 100, Nota de Empenho nºs 02206/2011-1 e 02211/2011-4. Processo: 210/6067/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 123/2011
Instrumento: Termo de Contrato Nº 123/2011. Partes: Fundação Municipal de Educação de Niterói e **HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA. Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de eletro-eletrônico correspondente ao lotes 03 (requisição 581) e 06 (requisição 587), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação de (requisição 567), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME, conforme específicações constantes da Proposta – Detalhe (Anexo I) e do Termo de Referência (Anexo III) parte integrante deste contrato. **Prazo:** O prazo de fornecimento do material será de 10(dez) dias. **Valor: 77.190,00** (setenta e sete mil, cento e noventa reais), à conta dos Programa de Trabalho nº 1236100422139 e 1236500442135, Código Despesa nº 44905200, Fonte: 100, Nota de Empenho nºs 02207/2011-7 e 02212/2011-1 . Processo: 210/6067/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2011.

TERMO DE CONTRATO Nº 124/2011

Instrumento: Termo de Contrato № 124/2011. Partes: Fundação Municipal de Educação de Niterói e FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de eletro-eletrônico correspondente ao lotes 04, 07, 08, 09, 10, 11 (requisição 581), 02, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 (requisição 587), 04, 07, 08, 09, 10, 11 (requisição 581), 02, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 (requisição 587), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Niterói Niterói PME, conforme especificações constantes da Proposta – Detalhe (Anexo II) e do Termo de Referência (Anexo III) parte integrante deste contrato. Prazo:O prazo de fornecimento do material será de 10(dez) dias. Valor: 102.875,00 (cento e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) à conta dos Programa de Trabalho nº 1236100422139 e 1236500442135, Código Despesa nº 44905200, Fonte: 100, Nota de Empenho nºs 02208/2011-3 e 02213/2011-7. Processo:210/6067/2011Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2011

TERMO DE CONTRATO № 1252011

Instrumento: Termo de Contrato № 125/2011 Partes: Fundação Municipal de Educação de Niterói e DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de eletro-eletrônico correspondente ao lotes 05 (requisição 581), O3,05,07 e 09 (requisição 587) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME,conforme especificações constantes da Proposta – Detalhe (Anexo I) e do Termo de Referência (Anexo III) parte integrante deste contrato. **Prazo:** O prazo de fornecimento do material será de 10(dez) dias. **Valor:** O valor total do presente prazo de fornecimento do material será de 10(dez) días. Valor: O valor total do presente contrato será de 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais), à conta do Programa de Trabalho n° 12.361.0042.2139 e 12.365.0044.2135, Código de Dspesan° 44905200, Fonte: 100, Nota de Empenho n°s 02209/2011-0 e 02214/2011-3. Processo: 210/6067/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 30/12/2011

EDITAL 002/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE EQUIPES DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA COORDENAÇÃO DE 3° E 4° CICLOS DA FSDE/FME.

A Fundação Municipal de Educação faz saber que realizará novo Processo Seletivo

Simplificado visando à concessão da gratificação de Dupla Regência (DR) ou Regime Especial de Trabalho (RET) para estruturação das Equipes de Acompanhamento dos Projetos dos 3° e 4° Ciclos, do Ensino Fundamental Regular e EJA, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e a Proposta Pedagógica da rede municipal de ensino.

1. DA CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

- finalidade de favorecer o desenvolvimento de atividades e ações que visem à melhoria do processo ensino/aprendizagem no âmbito da educação pública do Município, a Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, através da Fundação Municipial de Educação, propõe a continuidade do desenvolvimento de projetos nas Unidades de Educação, propõe a continuidade do desenvolvimento de projetos nas Unidades de Educação da Rede. Para tanto, faz-se necessária a organização de equipes que atuarão nas escolas, atendendo aos projetos organizados e implementados pela Fundação Municipal de Educação – FME/FSDE/ Coordenação de 3º e 4º ciclos.
- 1.1. A atuação dos Professores destas Equipes corresponderá às ações referentes ao desenvolvimento de cada projeto conforme a especificidade de cada um, a partir de critérios do referido edital.
- 1.2. As Unidades de Educação serão acrescidas de Professores que irão compor a Equipe de Acompanhamento de Projetos, de acordo com critérios de seleção pública, preferencialmente, com a participação dos professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, após o preenchimento de todas as vagas de Professores dos Grupos de Referência das Unidades de Educação.
- DOS CANDIDATOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:
 DOS CANDIDATOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÃOS BÁSICOS E ATR
- Equipes de Acompanhamento dos Projetos dos 3° e 4° ciclos, os professores concursados e em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Niterói que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes

ATUAÇÃO EM EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	DAS ATRIBUIÇÕES
Professor de Acompanhamento e Dinamizador do Projeto A Voz/Vez do Leitor	22	a) Professor II em caráter efetivo de um dos componentes curriculares da Rede Municipal de Ensino de Niterói. b) Professor I em caráter efetivo da Rede Municipal de Ensino de Niterói. c) Disponibilidade de horário (16 horas) compatível com o formato do projeto. d) Possuir noções de informática, incluindo o uso dos seguintes aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação de ppt e internet.	a) Professor dinamizador das ações do projeto A Voz/Vez do leitor a ser desenvolvido nas Unidades de Educação da Rede durante o ano letivo de 2012, assim como de monitoramento de tais ações e atualização constante do site do projeto. b) Cada professor dinamizador será designado a uma Unidade de Educação, salvo situações excepcionais, a serem analisadas pela equipe coordenadora do projeto da FSDE.
Professor de Acompanhamento e Dinamizador do Projeto Iniciação Científica na Rede	14	a) Professor II da Rede Municipal de Ensino de Niterói, em caráter efetivo, do componente curricular Ciências ou comprovação de Licenciatura em Ciências Biológicas. b) Professor I da Rede Municipal de Ensino de Niterói, em caráter efetivo, com Licenciatura em Ciências Biológicas. c) Disponibilidade de horário compatível com o formato do projeto: mínimo de 16h não concomitantes com o horário de sua atuação em matrícula. c) Disponibilidade para comparecer às reuniões relativas a ações do projeto 1 (uma) vez por mês, em dia e hora a serem definidos posteriormente pela coordenação do projeto. d) Possuir noções de informática, incluindo o uso dos seguintes aplicativos: editor de texto e internet.	a) Os profissionais selecionados deverão coordenar, planejar e promover aulas compartilhadas nas salas-ambiente e utilizar o material disponível nas escolas. b) Os profissionais selecionados deverão trabalhar com a metodologia investigativa proposta pela equipe do projeto ABC na Educação Científica – Mão na Massa c) Os profissionais selecionados deverão elaborar relatórios de avaliação, planos de trabalho e roteiro das aulas práticas planejadas com os professores regentes.
Professor de Acompanhamento e Dinamizador do Projeto Matemática em Foco	25	a) Professor II da Rede Municipal de Ensino de Niterói, em caráter efetivo, do componente curricular Matemática. b) Professor I da Rede Municipal de Ensino de Niterói, em caráter efetivo, licenciado ou licenciado ou licenciando em Matemática (a partir do 6º período). c) Disponibilidade de horário compatível com o formato do projeto: 16 horas, para professor II e 22 horas para professor I, não concomitantes com o horário de sua atuação em matrícula. d) Possuir noções de informática, incluindo o uso dos seguintes aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação em ppt e internet.	a) Os profissionais selecionados atuarão no 1º e/ou 2º turnos das unidades de educação a que forem designados.O número de escolas dependerá do quantitativo de grupos de referência por U.E. b) A atuação dos profissionais selecionados corresponderá a um trabalho em parceria com o professores do 2º ciclo.

a. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

- 3.2. Os candidatos que atuaram em 2011 nos projetos não precisarão apresentar novamente a documentação exigida. Basta que se reinscrevam.
- 3.3. O candidato interessado na contratação temporária em regime de Dupla Regência ou Regime Especial de Trabalho (RET), deverá preencher a ficha de inscrição e encaminhá-la à FSDE/FME, Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ – CEP 24030-075, na Coordenação de 3º e 4º Ciclos, anexando cópia dos documentos solicitados no item 3.5.
- 3.4. A ficha de inscrição será encaminhada às Unidades de Educação através de ofício da FSDE, entre os dias 01/02/12 e 03/02/12.
- 3.5. Em anexo à ficha de inscrição devidamente preenchida, o (a) candidato (a) deverá apresentar cópia do último contracheque da FME, que comprove o número de matrícula; declaração pessoal, na qual demonstrará que não acumula o limite máximo de 50 (cinquenta) horas semanais de jornada de trabalho em Unidades de Educação e/ou na Sede da Fundação Municipal de Ensino de Niterói, de acordo com a Portaria FME nº1043/2011; assim como cópia de documentação comprobatória dos Títulos ou Requisitos de Pontuação, item 4, salvo se o (a) candidato (a) se encaixar no caso indicado no item 3.2. deste edital.
- 3.6. Nos itens dos Requisitos Básicos, a que se referem noções de informática, o candidato deverá apresentar uma declaração pessoal, na qual demonstrará ter conhecimento de sistemas operacionais e seus aplicativos.
- sistemas operacionais e seus aplicativos.

 3.7. Somente serão considerados como comprovantes válidos enquanto títulos para pontuação, diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.

 3.8. Caso seja classificado em mais de um Processo Seletivo simplificado da FME, o
- candidato deverá optar apenas pela atuação em uma das equipes para as quais concorreu. DO PROCESSO SELETIVO
- O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório.
- 4.1 . Análise e avaliação da Ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 2 deste edital (caráter eliminatório).
- 4.2 . Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), no qual será observado o

	erfil acadêmico e experiência profissional do candidato. 3 . Entrevista (caráter eliminatório).		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	TÍTULOS OU REQUISITOS DE PONTUAÇÃO		
Professor de Acompanhamento e Dinamizador do Projeto A Voz/Vez do Leitor	a) Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado ou Doutorado em Ciências Humanas, Sociais e/ou Estudos da Linguagem — 2,0 pontos. b) Pós-graduação Lato Sensu em Ciências Humanas, Sociais e/ou Estudos da Linguagem — 1,5 ponto. c) Tempo de magistério, pelo menos 1 (um) ano, no Ensino Fundamental — 2° segmento — 1,5 ponto. d) Experiência comprovada no projeto — 0,5/semestre. e) Entrevista — 3,0 pontos. f) Total — 10 pontos.		
Professor de Acompanhamento e Dinamizador do Projeto Iniciação Científica na Rede	a) Ser professor II da Rede Municipal de Ensino de Niterói, em caráter efetivo, do componente curricular Ciências Biológicas ou possuir Licenciatura comprovada em Ciências Biológicas. – 1,5 ponto. b) Ser professor I da Rede Municipal de Ensino de Niterói, em caráter efetivo, com Licenciatura comprovada em Ciências Biológicas. – 1,0 ponto. c) Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado em Ciências, Biológicas ou áreas afins – 2,0 pontos. d) Pós-graduação Lato Sensu em Ciências – Biológicas ou áreas afins – 1,5 ponto. e) Experiência comprovada no projeto – 0,5/semestre. f) Entrevista – 3,0 pontos. g) Total máximo – 10 pontos.		
Professor de Acompanhamento e Dinamizador do Projeto Matemática em Foco	a) Ser professor II da Rede Municipal de Ensino de Niterói, em caráter efetivo, do componente curricular pretendido. – 1,5 pontos. b) Ser professor I da Rede Municipal de Ensino de Niterói, em caráter efetivo, com Licenciatura em Matemática ou cursando Licenciatura em Matemática a partir do 6º período. – 1,0 ponto. c) Pós-graduação Stricto Sensu — Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas afins – 2.0 pontos. d) Pós-graduação Lato Sensu em Matemática ou áreas afins – 1,5 ponto. e) Experiência comprovada no projeto — 1,0 ponto/semestre. f) Entrevista – 3,0 pontos. g) Total máximo - 10 pontos.		
4.4. Para comprovac	ão de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somen		

- 4.4. Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações de conclusão de curso, emitidas pela instituição e que estejam explicitamente no seu prazo de validade.
- 4.5. A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada através do último contracheque emitido pela Fundação Municipal de Educação.
- 4.6. Os documentos apresentados em lingua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de um tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
- 4.7. Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
- 5.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- I maior pontuação na Titulação Acadêmica; II maior pontuação de experiência no projeto
- 5.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o 5.2. Os caldidados com loade igual ou superior a 60 (sessenta) arios, completados ate o ditimo dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003. 5.3. Serão chamados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até
- o preenchimento das vagas
 - 6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/01/2012
INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS	01/02 a 10/02/2012
ENTREVISTA	14 e15/02/2012
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	01/03/2012
ENTRADA DE RECURSOS	02/03 a 05/03/2012
JULGAMENTO DE RECURSOS	06/03/2012
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	07/03/2012
ASSINATURA DO TERMO DE DUPLA REGÊNCIA	08/03 a 09/03/2012

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE ANUÊNCIA

- 7.1. A convocação dos selecionados para a assinatura do termo de anuência observará a ordem de classificação obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência apresentados no prazo determinado, não prevalecendo qualquer documento comprobatório posterior.
- 7.2. As contratações temporárias para atuação em Regime de Dupla Regência, de que trata o presente Edital, terão eficácia a partir da data de suas formalizações, até o término do ano letivo de 2012

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. O presente edital e os demais itens do cronograma estarão disponíveis no site da Fundação Municipal de Educação. www.educacaoniteroi.com.br 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação do resultado parcial, conforme item 6.
- 9.2. Para dar entrada no recurso, o candidato deverá retirar o formulário diretamente na FSDE/FME, Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-075, nos dias 27/ e 28/02/2012, das 9h às 18h.
- 9.3. A convocação para atuação enquanto Equipe de Acompanhamento de Projetos só será efetivada para os profissionais que acumularem o limite máximo de 50 (cinquenta) horas semanais de jornada de trabalho em Unidades de Educação e/ou na Sede da
- Fundação Municipal de Educação de Niterói, de acordo com a Portaria FME n°1043/2011. 9.4. O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.

 9.5. A validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual
- período, de acordo com o interesse da Fundação Municipal de Educação de Niterói. 9.6. Caberá ao candidato classificado a manutenção da atualização do seu endereço junto
- à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por meio de requerimento protocolado na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino FSDE, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 Centro Niterói RJ CEP 24030-075.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

EDITAL 003/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES DOS CICLOS COM ATUAÇÃO DO PROFESSOR ARTICULADOR DO 1º AO 4º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR.

4º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR.

A Fundação Municipal de Educação faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à concessão da gratificação de Dupla Regência para estruturação das Equipes dos Ciclos, para atuar como PROFESSOR ARTICULADOR do 1º ao 4º ciclo, do Ensino Fundamental Regular, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e a Portaria FME n°087/2011 que institui a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

OBJETIVO

Com a finalidade de favorecer o desenvolvimento de atividades e ações que visem à melhoria do processo ensino/aprendizagem no âmbito da educação pública do Município, a Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, através da Fundação Municipal de Educação, propõe a realização de processo seletivo simplificado para seleção de Professores Articuladores que atuarão nas Unidades de Educação da Rede.

1.1 – A atuação dos Professores Articuladores se destinará ao atendimento de

- atividades que garantam a movimentação de alunos e professores no sentido de assegurar o funcionamento cotidiano da Unidade de Educação.
- As Unidades de Educação serão acrescidas de Professores Articuladores de acordo com critérios de seleção pública, com a participação de professores concursados e em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Niterói, após o preenchimento de todas as vagas de Professores dos Grupos de Referência das Unidades de Educação.
- 1.3 As Unidades de Educação serão acrescidas de Professores Articuladores de acordo com o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental Regular, como se segue:
- Unidades de Educação com 700 alunos ou mais do Ensino Fundamental Regular - 04 Professores Articuladores;
- b) Unidades de Educação de 400 alunos a 699 alunos do Ensino Fundamental Regular 03 Professores Articuladores;
- c) Regular Unidades de Educação de 100 até 399 alunos do Ensino Fundamental
- Unidades de Educação com até 99 alunos do Ensino Fundamental d)
- Regular 01 Professor Articulador
 5. DOS CANDIDATOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS:
- 5. DOS CANDIDATOS, VAGAS E REQUISITOS BASICOS:
 2.1 Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo Simplificado, para Professor Articulador, os professores concursados e em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Niterói, que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

 2.2 - As vagas destinadas para professores articuladores somente serão
- preenchidas por Dupla Regência.

ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	DAS ATRIBUIÇÕES
Professor		a) Professor I,	 a) Articulação junto a
Articulador	127	ocupantes dos cargos	EAP e os Professores
do Ensino		efetivos do Quadro de	Regentes para
Fundamental		Pessoal Permanente da	organização de diferentes
Regular.		FME.	dinâmicas pedagógicas

Professor relativas às demandas do ocupantes dos cargos cotidiano escolar e todas Quadro de demais ações Pessoal Permanente da pedagógicas desenvolvidas FME. Professor Unidades Escolares. c) com disponibilidade b) Atuação atuação em Dupla Regência (DR) com carga Dupla consecução de atividades que garantam horária de 24h semanais nos turnos da manhã ou movimentação de alunos, professores profissionais, no sentido de tarde. Professor assegurar o funcionamento d) disponibilidade com cotidiano da Unidade de mínima de atuação em Educação. Dupla Regência (DR) com Aplicação de estudos carga horária de 22h semanais nos turnos da dirigidos aos alunos em 22h eventuais ausências do Professor Regente. manhã ou tarde. Substituição Professor Regente no caso convocação e/ou participação de Formação Continuada, prioritariamente organizadas pela fora do espaço escolar. e) Elaboração do planejamento das ações e apresenta-lo à EAP da unidade de Educação; encaminhar planejamento ao FSDE para a Coordenação de Articulação Pedagógica. Apresentação relatório mensal atividades desenv das ades desenvolvidas FSDE para a Coordenação Articulação Pedagógica

3. A INSCRIÇÃO:

- 3.1 A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;
- A ficha de inscrição será encaminhada às Unidades de Educação através de ofício da **FSDE**
- 3.3 O candidato interessado na contratação temporária em regime de Dupla Regência deverá solicitar e preencher a ficha de inscrição na Unidade de Educação de efetivo
- Na contratação da Dupla Regência, deverá ser respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) horas semanais de iornada de trabalho em Unidades de Educação e/ou na da Fundação Municipal de Educação de Niterói, de acordo com a Portaria FME n°1043/2011.
- 3.5 Em anexo à ficha de inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar cópia do 3.5 – Em anexo a richa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar copia do último contracheque da FME, que comprove o número de matrícula; declaração pessoal, na qual demonstrará que não acumulam o limite máximo de 50 (cinquenta) horas semanais de jornada de trabalho em Unidades de Educação e/ou na Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói; assim como cópia de documentação comprobatória dos Títulos ou Requisitos de Pontuação, item 4.
- As Unidades de Educação deverão encaminhar as fichas de inscrição com os documentos em anexo, à Superintendência de Desenvolvimento de Ensino até o dia
- 3.7 A escolha de vagas e alocação dos professores será realizada com observância dos critérios de ordem classificatória de acordo com o somatório da pontuação obtido nos critérios de classificação descritos no item 4 deste edital.
- 3.8 Caso seia classificado em mais de um Processo Seletivo Simplificado da FME o candidato deverá optar apenas pela atuação em uma das equipes/Projetos

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório.
- 4.4 Análise e avaliação da Ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos. 4.5 – Analise e avaliação da Ficha de listinga e comprovação dos requisitos basicos, constantes no item 2 deste edital (caráter eliminatório).

 4.5 – Pontuação na Titulação Acadêmica e no Tempo de efetivo exercício na FME, no
- qual será observado o perfil acadêmico e experiência profissional do candidato (caráter

ÁREAS DE ATUAÇÃO	REQUISITOS DE PONTUAÇÃO
Professor Articulador do Ensino Fundamental Regular	Pós Graduação Latu Sensu – 3 pontos, Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado – 4 pontos e Doutorado – 5 pontos. Para cada ano na Unidade de Educação em que estiver em exercício, por ocasião do Processo Seletivo Simplificado – 2 pontos Para cada ano de efetiva regência nas Unidades de Educação da Fundação Municipal de Educação –1 ponto

- 4.3 Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações de conclusão de curso, emitidas pela instituição e que estejam explicitamente no seu prazo de validade.
- 4.4 A experiência profissional para pontuação deverá ser comprovada da seguinte forma: 4.4.1 - Para cada ano de Efetivo exercício na FME, cópia do último contracheque, item 4.2 alínea b
- 4.4.2 Para cada ano na Unidade de Educação em que estiver em exercício por ocasião do Processo Seletivo Simplificado, declaração assinada pelo Diretor da Unidade de Educação atestando o tempo de atuação do(a) candidato(a), item 4.2 alínea \mathbf{c} ;
- 4.4.3 Para cada ano de efetiva regência nas Unidades de Educação da FME declarações assinadas pelos Diretores das Unidades de Educação em que trabalhou atestando o tempo de atuação do(a) candidato(a), item 4.2 alínea **d**.
- 4.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de um tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
- 4.6 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência
- para efeito de classificação, sucessivamente:

 I maior pontuação por cada ano na Unidade de Educação em que estiver em exercício por ocasião do Processo Seletivo Simplificado, item 4 alínea c;
- II maior pontuação na Titulação Acadêmica, item 4 alínea a.
- 5.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº: 10.741/2003.
- 5.3 Serão chamados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 5.4 A convocação dos selecionados para escolha das vagas observará a ordem de classificação obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos documentos apresentados no prazo determinado, não sendo válido qualquer documento comprobatório posterior.
- A escolha de vagas será realizada em 12/03/2011, às 18 horas no Auditório da FME.

6 - DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/01/2012
INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS NA U.E	01/02 a 15/02
ENVIO DAS INSCRIÇÕES PARA FSDE	Até 17/02
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	29/02/2012
ENTRADA DE RECURSOS	01/03 e 02/03
JULGAMENTO DE RECURSOS	05/03 e 06/03
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/03/2012
ESCOLHA DAS VAGAS	12/03/2012

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE ANUÊNCIA:

A assinatura do termo de anuência para concessão de Dupla Regência, dar-se-á na Unidade de Educação na qual o(a) candidato(a) irá atuar enquanto Professor Articulador do Ensino Fundamental Regular.

8 - DIVULGAÇÃO:

8.1 - O presente edital e os demais itens do cronograma estarão disponíveis no site da Fundação Municipal de Educação: www.educacaoniteroi.com.br

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação do resultado parcial, conforme item 6
- 9.2 Para dar entrada no recurso, o candidato deverá retirar o formulário na FSDE/FME, Rua Visconde de Uruguai nº 414 Centro Niterói RJ CEP 24030-075, nos dias 01 e 02/03/2012 das 9h às 18h.
- 9.3 A convocação para atuação enquanto Professor Articulador do Ensino Fundamental Regular, só será efetivada para os profissionais que acumularem o limite máximo de 50 (cinquenta) horas semanais de jornada de trabalho em Unidades de Educação e/ou na Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói, atendendo ao disposto na Portaria FMF n°1043/2011
- 9.4 O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.

 9.5 – Caberá ao candidato classificado a manutenção da atualização do seu endereço
- junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por meio de requerimento protocolado na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino FSDE, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 Centro Niterói RJ CEP 24030-075.
- 11 414 Cetitud Niterot RJ CEF 24050-075. 9.6 O planejamento das ações deve ser realizado em conjunto com a Equipe de Articulação Pedagógica e deverá ser encaminhado para o FSDE até o dia 30 de março 2012
- 9.7- O relatório mensal das atividades realizadas deverá ser encaminhado até a primeira quarta-feira útil do mês subsequente, pelo professor articulador assinado pelo mesmo e pela EAP da unidade de Educação.

 9.6 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de
- Educação de Niterói.

RESCISÕES CONTRATUAIS

Consideram-se rescindidos, a pedido, os contratos abaixo relacionados, de prestação de serviços, de **atividade de docência**, através de regência de turma, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, por prazo determinado, conforme disposto nas Leis Municipais Nº. 956/1991, Nº 1.734/99 e Decreto Municipal Nº 10.675/2010, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

andrene e de excepcional interesce pasitor			
CONTRATO	CONTRATADA	RESCISÃO EM:	
345/2010	ANA PAULA FIDELIS DA SILVA	01/01/2012	
350/2010 VALESCA SOBRAL FRANCO		01/01/2012	